

1º VARA CÍVEL DO FORO DE BRAGANÇA PAULISTA- SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado BARILE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA e JOÃO FAUSTINO DA NÓBREGA. A Dra. Simone Rodrigues Valle, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Execução de Título Extrajudicial — **Processo nº 1006973-89.2016.8.26.0099 -** em que **CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/03/2024 ás 00h, e terá <a href="https://encom.gr.nic.com.gr.nic.com/encom.gr.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP

<u>DO LOCAL DO BEM:</u> Rua Projetada Hum, 723, Água Comprida, CEP 12914-970, Bragança Paulista-SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130**, **parágrafo único**, **do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço)**.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante; em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação e será paga pelo adjudicante, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema www.grupolance.com.br, a proposta deverá ser apresentada por escrito, em qualquer hipótese, o sinal será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista



e o restante parcelado em até trinta meses, garantido por caução Idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nas seguintes condições: I – Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, II – Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; III – As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remição e acordo a comissão devida será de 2% sobre o valor da avaliação e será pago pelo executado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: 01 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA PONTO PROJEÇÃO, modelo 250 KVA, fabricante Tecnoprol, n° série 0520-FVNN, ano/fabricação 2011, em perfeito estado de conservação e uso, livre de ônus.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Máquina de solda ponto projeção, modelo 250 KVA, Tecnoprol.

ÔNUS: Não consta ônus no auto de penhora às fls. 288.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para abr/22 – (conf.fls.305-307).</u>

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Bragança Paulista, 1 de February de 2024.

Dra. Simone Rodrigues Valle

MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara Cível do Foro de Bragança Paulista – SP